

**CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ**  
**AV. AMÉRICO DE CARVALHO, 379 - CEP 18045-000 -**  
**SOROCABA/SP**  
**CNPJ 71.866.107/0001-65**

**Demonstrações Contábeis**  
**31 de dezembro de 2017.**

1. Balanço Patrimonial;
2. Demonstração do Resultado;
3. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
4. Demonstração dos Fluxos de Caixa;
5. Notas explicativas.

**CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ**  
**Av. Américo de Carvalho, 379 - CEP 18045-000 - Sorocaba/SP**  
**CNPJ 71.866.107/0001-65**

**BALANÇO CONSOLIDADO**

Findo em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (EM REAIS)

| ATIVO                                        | 2017                     | 2016                     | PASSIVO                                   | 2017                      | 2016                      |
|----------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
|                                              | R\$                      | R\$                      |                                           | R\$                       | R\$                       |
| <b><u>CIRCULANTE</u></b>                     | <b><u>183.657,35</u></b> | <b><u>63.540,76</u></b>  | <b><u>CIRCULANTE</u></b>                  | <b><u>619.223,41</u></b>  | <b><u>452.002,33</u></b>  |
|                                              |                          |                          |                                           |                           |                           |
| <b><u>CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA</u></b> | <b><u>8.675,88</u></b>   | <b><u>10.964,70</u></b>  | OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS          | 1.801,30                  | 2.439,92                  |
|                                              |                          |                          | OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS | 14.900,75                 | 20.516,97                 |
| CAIXA E BANCOS                               | 3.213,72                 | 10.964,70                | EMPRÉSTIMOS A PAGAR                       | 134.776,29                | 18.853,16                 |
| APLICAÇÃO                                    | 5.462,16                 | 0,00                     | PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO         | 296.333,50                | 279.511,37                |
|                                              |                          |                          | SUBVENÇÕES A REALIZAR                     | 153.593,70                | 0,00                      |
|                                              |                          |                          | ADIANTAMENTOS                             | 0,00                      | 126.800,00                |
|                                              |                          |                          | FORNECEDORES A PAGAR                      | 17.817,87                 | 3.880,91                  |
|                                              |                          |                          |                                           |                           |                           |
| <b><u>TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER</u></b>   | <b><u>174.981,47</u></b> | <b><u>52.576,06</u></b>  |                                           |                           |                           |
|                                              |                          |                          | <b><u>PATRIMONIO LIQUIDO</u></b>          | <b><u>-342.416,89</u></b> | <b><u>-258.988,40</u></b> |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS       | 1.392,54                 | 3.618,57                 | -                                         | -                         | -                         |
| SUBVENÇÕES A RECEBER                         | 153.593,70               | 31.800,00                |                                           |                           |                           |
| OUTROS CRÉDITOS                              | 14.628,31                | 14.628,31                | PATRIMONIO SOCIAL                         | -258.988,40               | -26.633,82                |
| ADIANTAMENTOS A TERCEIROS                    | 2.729,40                 | 0,00                     | DEFICIT / SUPERAVIT DO EXERCICIO          | -83.428,49                | -222.497,45               |
| ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS                  | 1.949,62                 | 1.853,00                 | AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIOR              | 0,00                      | -9.857,13                 |
| DESPESAS ANTECIPADAS                         | 687,90                   | 676,18                   |                                           |                           |                           |
|                                              |                          |                          |                                           |                           |                           |
| <b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>                 | <b><u>93.149,17</u></b>  | <b><u>129.473,17</u></b> |                                           |                           |                           |
| -                                            | -                        | -                        |                                           |                           |                           |
| <b><u>IMOBILIZADO</u></b>                    | <b><u>93.149,17</u></b>  | <b><u>129.473,17</u></b> |                                           |                           |                           |
|                                              |                          |                          |                                           |                           |                           |
| IMOBILIZAÇÕES                                | 309.903,97               | 309.903,97               |                                           |                           |                           |
| DEPRECIÇÃO                                   | -216.754,80              | -180.430,80              |                                           |                           |                           |
|                                              |                          |                          |                                           |                           |                           |
| <b><u>TOTAL DO ATIVO</u></b>                 | <b><u>276.806,52</u></b> | <b><u>193.013,93</u></b> | <b><u>TOTAL DO PASSIVO</u></b>            | <b><u>276.806,52</u></b>  | <b><u>193.013,93</u></b>  |

Helena Pereira da Silva Bonan  
Presidente  
CPF: 316.525.568-77

Delta Contabilidade e Soluções  
Estratégicas Ltda  
CNPJ: 10.814.477/0001-64  
CRC: 2SP025534/O-7  
Sílvia Janaina Moral  
CRC: 1SP250727/O-0

**CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ**  
**Av. Américo de Carvalho, 379 - CEP 18045-000 - Sorocaba/SP**  
**CNPJ 71.866.107/0001-65**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO**

Findo em 31 de dezembro 2017 e 2016 (EM REAIS)

|                                                                          | 2017                        | 2016                        |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|                                                                          | -                           | -                           |
| <b>(=) Receita Prestação Serviço - Área Social / Alta Complexidade</b>   | <b><u>1.763.629,81</u></b>  | <b><u>1.750.448,52</u></b>  |
| <b>(+) Receitas Operacionais</b>                                         | <b><u>606.065,11</u></b>    | <b><u>681.069,08</u></b>    |
| (+) Subvenções e/ou Convênios Públicos p/Custeio                         | 419.193,70                  | 414.800,00                  |
| (+) Doações Pessoas Físicas e/ou Jurídicas p/Custeio                     | 186.871,41                  | 266.269,08                  |
| <b>(+) Receita das Atividades Sustentáveis:</b>                          | <b><u>619.819,34</u></b>    | <b><u>474.563,94</u></b>    |
| (+) Receita s/ Aplicações Financeiras                                    | 211,90                      | 3.837,28                    |
| (+) Receitas com Descontos Obtidos                                       | 4.140,26                    | 0,00                        |
| (+) Outras Receitas com Atividades Sustentáveis                          | 606.967,18                  | 470.726,66                  |
| (+) Receitas com Eventos                                                 | 8.500,00                    | 0,00                        |
| <b>(+) Outras Receitas Operacionais</b>                                  | <b><u>537.745,36</u></b>    | <b><u>594.815,50</u></b>    |
| (+) Isenções Usufruídas                                                  | 134.548,04                  | 130.162,76                  |
| (+) Recuperação de Despesas                                              | 0,00                        | 1.278,00                    |
| (+) Estorno de Despesas com Projetos                                     | 403.197,32                  | 463.374,74                  |
| <b>(=) Despesas Operacionais Área Social / Alta Complexidade</b>         | <b><u>-1.829.030,41</u></b> | <b><u>-1.971.975,97</u></b> |
| <b>(-) Despesas Administrativa e Operacional:</b>                        | <b><u>-1.829.030,41</u></b> | <b><u>-1.971.975,97</u></b> |
| (-) Gastos c/ Pessoal e Encargos                                         | -838.966,30                 | -740.828,93                 |
| (-) Serviços de Terceiros                                                | -137.369,38                 | -149.917,40                 |
| (-) Despesas com Localização e Funcionamento                             | -288.556,50                 | -300.315,29                 |
| (-) Despesas com Expediente                                              | -39.265,45                  | -52.482,93                  |
| (-) Despesas com Utilização de Equipamentos                              | -9.945,40                   | -4.254,74                   |
| (-) Despesas Financeiras                                                 | -29.217,30                  | -20.543,19                  |
| (-) Despesas com Locomoção                                               | -28.030,71                  | -36.725,35                  |
| (-) Despesas com Seguros                                                 | -4.115,63                   | -4.116,72                   |
| (-) Amortização/Depreciação de bens próprios                             | -36.324,00                  | -36.324,00                  |
| (-) Despesas com Tributos                                                | -14.042,42                  | -14.299,43                  |
| (-) Despesas com Projetos                                                | -403.197,32                 | -463.374,74                 |
| (-) Despesas com Provisão para Contingência                              | 0,00                        | -148.793,25                 |
| <b>(-) Despesas Operacionais Atividades Sustentáveis:</b>                | <b><u>-18.027,89</u></b>    | <b><u>-970,00</u></b>       |
| (-) Despesas com Eventos                                                 | -18.027,89                  | -970,00                     |
| <b>(=) Superávit/Déficit Operacional Área Social / Alta Complexidade</b> | <b><u>-83.428,49</u></b>    | <b><u>-222.497,45</u></b>   |
| <b>(=) Superávit/Déficit do Exercício</b>                                | <b><u>-83.428,49</u></b>    | <b><u>-222.497,45</u></b>   |

Helena Pereira da Silva Bonan  
Presidente  
CPF: 316.525.568-77

Delta Contabilidade e Soluções  
Estratégicas Ltda  
CNPJ: 10.814.477/0001-64  
CRC: 2SP025534/O-7  
Silvia Janaina Moral  
CRC: 1SP250727/O-0

**As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ**  
**Av. Américo de Carvalho, 379 - CEP 18045-000 - Sorocaba/SP**  
**CNPJ 71.866.107/0001-65**

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO**

FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (EM REAIS)

| CONTAS ESPECIFICAÇÕES           | PATRIMONIO SOCIAL | SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO | AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIOR | PATRIMONIO LIQUIDO |
|---------------------------------|-------------------|--------------------------------|------------------------------|--------------------|
| SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 | 21.331,77         | -46.041,50                     | 110.502,84                   | 85.793,11          |
| TRANSFERIDO PARA O PATRIMONIO   | 64.461,34         | 46.041,50                      | -110.502,84                  | 0,00               |
| SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO  |                   | -192.421,43                    |                              | -192.421,43        |
| AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIOR    |                   |                                | 79.994,50                    | 79.994,50          |
| SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 | 85.793,11         | -192.421,43                    | 79.994,50                    | -26.633,82         |
| TRANSFERIDO PARA PATRIMONIO     | -112.426,93       | 192.421,43                     | -79.994,50                   | 0,00               |
| SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO  |                   | -222.497,45                    |                              | -222.497,45        |
| AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIOR    |                   |                                | -9.857,13                    | -9.857,13          |
| TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | -26.633,82        | -222.497,45                    | -9.857,13                    | -258.988,40        |
| TRANSFERIDO PARA PATRIMONIO     | -232.354,58       | 222.497,45                     | 9.857,13                     | 0,00               |
| SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO  |                   | -83.428,49                     |                              | -83.428,49         |
| AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIOR    |                   |                                |                              | 0,00               |
| TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | -258.988,40       | -83.428,49                     | 0,00                         | -342.416,89        |

---

Helena Pereira da Silva Bonan  
Presidente  
CPF: 316.525.568-77

---

Delta Contabilidade e Soluções  
Estratégicas Ltda  
CNPJ: 10.814.477/0001-64  
CRC: 2SP025534/O-7  
Silvia Janaina Moral  
CRC: 1SP250727/O-0

**CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ**  
**Av. Américo de Carvalho, 379 - CEP 18045-000 - Sorocaba/SP**  
**CNPJ 71.866.107/0001-65**

**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO**

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (EM REAIS)

| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS                                          | 2017               | 2016               |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| ATIVIDADES OPERACIONAIS                                                             |                    |                    |
| (-/-) Déficit do Exercício                                                          | -83.428,49         | -222.497,45        |
| (+/-) Depreciação                                                                   | 36.324,00          | 36.324,00          |
| (-) Ajuste de Exercício Anterior                                                    | 0,00               | -9.857,13          |
| <b>Déficit/Superávit do Exercício Ajustado</b>                                      | <b>-47.104,49</b>  | <b>-196.030,58</b> |
| <b>Acréscimo/Decréscimo de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</b>          |                    |                    |
| (-/-) Subvenções a Receber                                                          | -121.793,70        | -31.800,00         |
| (+) Créditos Tributários e Previdenciários                                          | 2.226,03           | 0,00               |
| (-) Outros Créditos                                                                 | 0,00               | -14.628,31         |
| (-) Adiantamentos a Terceiros                                                       | -2.729,40          | 0,00               |
| (-/+ ) Adiantamento a Funcionários                                                  | -96,62             | 737,41             |
| (-/+ ) Despesas Antecipadas                                                         | -11,72             | 59,64              |
| <b>Total de Acréscimo/Decréscimo de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</b> | <b>-122.405,41</b> | <b>-45.631,26</b>  |
| <b>Acréscimo/Decréscimo de Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</b>          |                    |                    |
| (-/-) Obrigações Fiscais e Tributárias                                              | -638,62            | -405,33            |
| (-/+ ) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas                                    | -5.616,22          | 10.291,67          |
| (+/-) Provisões de Férias e 13º Salário                                             | 16.822,13          | 132.885,32         |
| (+/-) Empréstimos                                                                   | 115.923,13         | -17.724,16         |
| (-/+ ) Adiantamentos                                                                | -126.800,00        | 126.800,00         |
| (+) Subvenções a Realizar                                                           | 153.593,70         | 0,00               |
| (+/-) Fornecedores a Pagar                                                          | 13.936,96          | -3.552,57          |
| <b>Total de Acréscimo/Decréscimo de Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</b> | <b>167.221,08</b>  | <b>248.294,93</b>  |
| <b>CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                         | <b>-2.288,82</b>   | <b>6.633,09</b>    |
| 2- DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS                                                  |                    |                    |
| (-/-) Pagamento pela compra de bem para imobilizado                                 | 0,00               | 0,00               |
| (-/-) Baixa Imobilizado                                                             | 0,00               | 0,00               |
| <b>CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>                     | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>        |
| <b>VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES</b>                                                | <b>-2.288,82</b>   | <b>6.633,09</b>    |
| <b>SALDO INICIAL - CAIXA E EQUIVALENTES</b>                                         | <b>10.964,70</b>   | <b>4.331,61</b>    |
| <b>VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO</b>                                                 | <b>-2.288,82</b>   | <b>6.633,09</b>    |
| <b>SALDO FINAL - CAIXA E EQUIVALENTES</b>                                           | <b>8.675,88</b>    | <b>10.964,70</b>   |

Helena Pereira da Silva Bonan  
Presidente  
CPF: 316.525.568-77

Delta Contabilidade e Soluções  
Estratégicas Ltda  
CNPJ: 10.814.477/0001-64  
CRC: 2SP025534/O-7  
Sílvia Janaina Moral  
CRC: 1SP250727/O-0

**As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

|                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b>NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS</b><br/><b>EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 e 2016</b></p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ é uma associação civil sem fins lucrativos que tem por atividade preponderante o desenvolvimento de atividades no campo da ordem social que busquem garantir o bem-estar e a justiça social, objetivando atuar de forma prioritária nas seguintes áreas: saúde e assistência social. Foi fundada por **José Luiz Pereira da Silva** e um grupo de sorocabanos Kardecistas em **10 de abril de 1960** com o objetivo principal de oferecer abrigo, pouso, alimentação e condições adequadas para a higiene pessoal daqueles que mendigavam pelas ruas.

**NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)**

A CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ mantém em boa ordem a documentação contábil.

**NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

**a) Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

**b) Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

**c) Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes:** - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

- d) **Créditos Tributários e Previdenciários:** Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.
- e) **Outros Créditos:** Registra o valor a receber originários de depósitos judiciais.
- f) **Adiantamentos a Terceiros:** Registra as parcelas já pagas pelo direito a serviços a serem recebidos por terceiros.
- g) **Adiantamentos a Funcionários:** Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.
- h) **Despesas Antecipadas:** Registra os pagamentos antecipados de seguros, IPTU e assinaturas de periódicos.
- i) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- j) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.  
– **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.
- k) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- l) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte
- m) **Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- n) **Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.
- o) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

- p) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- q) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- r) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.
- s) **Estimativas contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

#### NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

Por atividade, o imobilizado está constituído da seguinte forma:

| <u>Item</u>                                  | <u>Custo</u>      | <u>Depreciação</u> | <u>VI. Líquido</u> |
|----------------------------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|
| Edificações e Construções                    | 100.676,79        | -72.333,16         | 28.343,63          |
| Equipamentos, Máquinas e Instalações         | 11.693,02         | -5.736,96          | 5.956,06           |
| Móveis e Utensílios                          | 57.466,80         | -27.054,11         | 30.412,69          |
| Veículos                                     | 113.742,00        | -98.467,77         | 15.274,23          |
| Sistemas de Com. e de Processamento de Dados | 20.376,91         | -10.188,60         | 10.188,31          |
| Rouparia                                     | 5.948,45          | -2.974,20          | 2.974,25           |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>309.903,97</b> | <b>-216.754,80</b> | <b>93.149,17</b>   |

A mutação do ativo imobilizado está demonstrada abaixo

#### QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMOBILIZADO EM 31/12/2017

| <u>Rubrica Contábil</u>              | <u>Saldo Final - 2016</u> | <u>Adições</u> | <u>Baixas</u> | <u>Saldo Final - 2017</u> |
|--------------------------------------|---------------------------|----------------|---------------|---------------------------|
| Edificações e Construções            | 100.676,79                | 0,00           | 0,00          | 100.676,79                |
| Equipamentos, Máquinas e Instalações | 11.693,02                 | 0,00           | 0,00          | 11.693,02                 |



|                                              |                   |             |             |                   |
|----------------------------------------------|-------------------|-------------|-------------|-------------------|
| Móveis e Utensílios                          | 57.466,80         | 0,00        | 0,00        | 57.466,80         |
| Veículos                                     | 113.742,00        | 0,00        | 0,00        | 113.742,00        |
| Sistemas de Com. e de Processamento de Dados | 20.376,91         | 0,00        | 0,00        | 20.376,91         |
| Rouparia                                     | 5.948,45          | 0,00        | 0,00        | 5.948,45          |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>309.903,97</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>309.903,97</b> |

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

| Item                                      | Taxa Anual de Depreciação |
|-------------------------------------------|---------------------------|
| Equipamentos, Máquinas e Instalações      | 10%                       |
| Móveis e Utensílios                       | 10%                       |
| Outras Imobilizações                      | 10%                       |
| Veículos                                  | 20%                       |
| Sist. De Com. E de Processamento de Dados | 20%                       |
|                                           |                           |
| Item                                      | Taxa Anual de Amortização |
| Ativo Intangível                          | 20%                       |

#### NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

#### NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

#### NOTA 7 – AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ.

No ano de 2017 essa conta contábil foi extinta em função da adaptação do plano contábil da entidade às novas normas.

#### **NOTA 8 – SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIOS PÚBLICOS Resolução CFC No. 1.305/10 (NBC TG 07)**

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ e as despesas de acordo com suas finalidades.

Para a contabilização de suas subvenções governamentais a entidade atendeu a Resolução Nº. 1.305/10 do Conselho Federal de Contabilidade/CFC que aprovou a NBC TG 07-Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC Nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

A CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ recebeu no decorrer do período as seguintes subvenções do Poder Público Federal, Estadual e Municipal:

| <b>Exercício</b> | <b>Concedente</b> | <b>Vlr. Recebido</b> | <b>Vlr. Realizado</b> |
|------------------|-------------------|----------------------|-----------------------|
| 2017             | Estadual          | R\$ 35.000,00        | R\$ 35.000,00         |
| 2017             | Municipal         | R\$ 389.193,70       | R\$ 389.193,70        |
| 2016             | Estadual          | R\$ 55.000,00        | R\$ 55.000,00         |
| 2016             | Municipal         | R\$ 354.800,00       | R\$ 354.800,00        |

A CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ tem a receber em 31 de dezembro/2017 as seguintes subvenções do Poder Público Federal, Estadual e Municipal:

| <b>Exercício</b> | <b>Concedente</b> | <b>Vlr. a Receber</b> |
|------------------|-------------------|-----------------------|
| 2017             | Estadual          | R\$ 0,00              |
| 2016             | Estadual          | R\$ 0,00              |

| <b>Exercício</b> | <b>Concedente</b> | <b>Vlr. a Receber</b> |
|------------------|-------------------|-----------------------|
| 2017             | Municipal         | R\$ 153.593,70        |
| 2016             | Municipal         | R\$ 0,00              |

A CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ tem a realizar em 31 de dezembro/2017 as seguintes subvenções do Poder Público Federal, Estadual e Municipal:

| <b>Exercício</b> | <b>Concedente</b> | <b>Vlr. a Receber</b> |
|------------------|-------------------|-----------------------|
| 2017             | Estadual          | R\$ 0,00              |
| 2016             | Estadual          | R\$ 0,00              |

| <b>Exercício</b> | <b>Concedente</b> | <b>Vlr. a Receber</b> |
|------------------|-------------------|-----------------------|
| 2017             | Municipal         | R\$ 153.593,70        |
| 2016             | Municipal         | R\$ 0,00              |

#### **NOTA 9 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)**

O Déficit do exercício de 2017 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

| <b>Rubrica Contábil</b> | <b>Valores</b> |
|-------------------------|----------------|
| Doações                 | 186.871,41     |
| Subvenções              | 419.193,70     |
| Receitas Sustentáveis   | 606.967,18     |
| Receitas Financeiras    | 4.352,16       |
| Eventos                 | 8.500,00       |
| Isonções Usufruidas     | 134.548,04     |
|                         |                |
| Total                   | 1.360.432,49   |

As atividades sustentáveis (meios) possuem previsão no artigo 45 de seu Estatuto Social, e para que a CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ faça jus a Imunidade e/ou Isonção Tributária sobre essas atividades, conforme estabelecido no artigo 14 do Código Tributário Nacional, artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e artigo 29 da Lei No. 12.101/09, cumpre os requisitos abaixo:

- 1) As atividades sustentáveis (meios) possuem previsão estatutária;
- 2) O Estatuto Social indica que os recursos (superávits) obtidos por essas receitas são revertidos (para atendimento) de suas atividades fins (objetivos sociais);
- 3) A Demonstração do Resultado do Período da CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ demonstrou que as atividades sustentáveis são superavitárias, ou seja, geram recursos para a manutenção das atividades fins (objetivos sociais).

#### **NOTA 10 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)**

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória No. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo “Outras Receitas / Despesas” no grupo operacional.

#### **NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

O déficit do exercício de 2017 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

#### **NOTA 12 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)**

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ optou foi o INDIRETO.

As rubricas contábeis que compõe as atividades de investimentos são as seguintes:

- Imobilizado

As rubricas contábeis que compõe as atividades de financiamento são as seguintes:

- Empréstimos

#### **NOTA 13 – COBERTURA DE SEGUROS**

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil de Continuidade.

Os valores segurados são definidos pelos Administradores da CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso.

| <b>Bradesco Seguros</b> |                    |                         |
|-------------------------|--------------------|-------------------------|
| <b>Seguro de Auto</b>   |                    |                         |
| <b>Apólice</b>          | <b>Valor</b>       | <b>Vigência</b>         |
| 28457                   | R\$ 1.970,85       | 21/03/2017 a 21/03/2018 |
|                         |                    |                         |
| <b>Cobertura</b>        | <b>Indenização</b> | <b>Franquia</b>         |
|                         |                    |                         |
| DANOS MATERIAIS         | R\$ 75.000,00      | R\$ 2.711,00            |
| DANOS CORPORAIS         | R\$ 75.000,00      | -                       |
| DANOS MORAIS            | R\$ 5.000,00       | -                       |

| <b>Tokio Marine</b>   |                    |                         |
|-----------------------|--------------------|-------------------------|
| <b>Seguro de Auto</b> |                    |                         |
| <b>Apólice</b>        | <b>Valor</b>       | <b>Vigência</b>         |
| 21215629              | R\$ 2.156,50       | 21/02/2017 a 21/02/2018 |
|                       |                    |                         |
| <b>Cobertura</b>      | <b>Indenização</b> | <b>Franquia</b>         |
|                       |                    |                         |

|                             |                       |          |
|-----------------------------|-----------------------|----------|
| COLISÃO, INCENDIO,<br>ROUBO | VALOR<br>REFERENCIADO | 3.559,87 |
| CARROCERIA                  | 12.986,00             | 3.559,87 |
| DANOS MATERIAIS             | 100.000,00            | -        |
| DANOS CORPORAIS             | 150.000,00            |          |
| MORTE POR<br>PASSAGEIRO     | 12.500,00             |          |
| INVALIDEZ POR<br>PASSAGEIRO | 12.500,00             |          |

#### **NOTA 14 – DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS**

Eventualmente a CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ recebe doações e/ou contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, previstas no seu Estatuto Social, artigo 45, conforme demonstrativo em anexo:

| <b>Exercício</b> | <b>Valor Recebido</b> |
|------------------|-----------------------|
| 2017             | R\$ 186.871,41        |
| 2016             | R\$266.269,08         |

#### **NOTA 15 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**

A CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI alínea “C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

#### **NOTA 16 – FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE**

A CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 à 61 do Código Civil.

#### **NOTA 17 – CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE**

A CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º. do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida pela Constituição Federal;
- a imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

#### **NOTA 18 – REQUISITOS PARA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN).

O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social da CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art.41 do Estatuto Social);
- b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art.42 do Estatuto Social);
- c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

#### **NOTA 19 – ISENÇÃO TRIBUTÁRIA**

A CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ é isenta à incidência das Contribuições Sociais por força da Lei No. 9.532/97, Lei No. 11.096/06 e Lei No. 12.101/09 e Decreto 7.237/10

#### **NOTA 20 – CARACTERÍSTICA DA ISENÇÃO**

A CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e artigo 1º. da Lei No. 12.101/09, e por isso é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida por legislação infraconstitucional;
- a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumprir as situações condicionadas em Lei (contrapartida);
- existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ é dispensada de pagar o tributo;
- há o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.

#### **NOTA 21 – REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA**

A CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ é uma entidade beneficente de assistência social (possui CEBAS) e para usufruir da Isenção Tributária determinada pelo artigo 29 da Lei No. 12.101/09, cumpri os seguintes requisitos:

##### ESTATUTÁRIOS

- não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;
- atende o princípio da universalidade do atendimento, onde **não** direciona suas atividades exclusivamente para seus associados (as);

- tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas;
- consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público-alvo compatíveis com a Lei No. 8.742/93 (LOAS) e Decreto No. 6.308/07.

#### OPERACIONAIS E CONTÁBEIS

- possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

#### **NOTA 22 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS (ISENTAS)**

A CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS).

Conforme o artigo 29 da Lei No. 12.101/09 entidade beneficente certificada fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei no 8.212/91. Abaixo demonstraremos as contribuições sociais usufruídas, a forma de contabilização e o montante do período que não é pago.

#### CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

- 20% sobre folha de salários e serviços de autônomos e individuais.
- RAT/SAT 1%
- TERCEIROS 5,8%
- 15% sobre serviços prestados por cooperativas.
- COFINS 7,6%

|              |                       |
|--------------|-----------------------|
| INSS         | R\$ 134.548,04        |
|              |                       |
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 134.548,04</b> |

#### **NOTA 23 – OBRIGAÇÕES DA ÁREA SOCIAL PARA FINS DE CEBAS**

A CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ de Assistencial Social já efetuou o recadastramento no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme determina a Resolução CNAS No. 14/2014, este procedimento é o

reconhecimento público das ações realizadas pela CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ, âmbito da Política de Assistência Social.

Os serviços de assistência social desenvolvidos pela CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ são atividades de inserção ou proteção nas Políticas Nacional de Assistência Social (PNAS), Decreto No. 6.308/07, Resolução do CNAS No. 109/09 e Resolução CNAS No. 14/2014, e por este motivo está inserida no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e como consequência, por elas, regulamentadas.

A CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ possui vínculo à rede SUAS e para isso teve como requisitos:

*I – presta serviços, projetos, programas ou benefícios gratuitos, continuados e planejados, sem qualquer discriminação;*

*II – quantifica e qualifica suas atividades de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos de acordo com a Política Nacional de Assistência Social;*

*III – demonstra potencial para integrar-se à rede sócio assistencial, ofertando o mínimo de sessenta por cento da sua capacidade ao SUAS; e*

*IV – disponibiliza esses serviços nos territórios de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS.*

#### **NOTA 24 – FORMALIZAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS**

A CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ no desenvolvimento de suas ações sócio assistenciais formaliza em cada Projeto Social: os objetivos do mesmo; origem de recursos; infraestrutura; tipificando os serviços a serem executados (conforme Resolução do CNAS No. 109/09 e Decreto No. 6.308/07); público-alvo, capacidade de atendimento, recurso financeiro utilizado, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial e demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas para esta participação nas etapas de elaboração, execução, avaliação e monitoramento do projeto.

#### **NOTA 25 – TIPIFICAÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS, CUSTOS ENVOLVIDOS E FORMA DE CONTABILIZAÇÃO**

A CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ em atendimento a Resolução do CNAS No. 109/09 e Decreto No. 6.308/07 tipificou suas atividades de assistência social conforme exposto na Demonstração de Déficit do Exercício.

---

Helena Pereira da Silva Bonan  
Presidente  
CPF: 316.525.568-77

---

Delta Contabilidade e Soluções  
Estratégicas Ltda  
CNPJ: 10.814.477/0001-64  
CRC: 2SP025534/O-7  
Silvia Janaina Moral  
CRC: 1SP250727/O-0